

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/06/2024 a 15/06/2024 - Nº 179 - Edição Básica - 5º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

LEI MUNICIPAL Nº 2422 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES NOS CONTRATOS PROVENIENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.301, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizada a contar de 1º de junho de 2024 a prorrogação por mais 12 (doze) meses nos contratos provenientes da Lei Municipal nº 2.301, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e do artigo 49, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

Parágrafo único - A prorrogação prevista no Art. 1º poderá, em havendo necessidade excepcional que o justifique, ser estendida por mais 06 (seis) meses, além dos 12 meses estabelecidos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4375 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
503	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Próprios	33.558,38
504	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	159.859,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					193.417,58

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
482	06.01.04.122.0042.2.164	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Turismo e Lazer.	33.90.30.00	Próprios	6.693,64
483	06.01.04.122.0042.2.164	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Turismo e Lazer.	33.90.30.00	Royalties	18.362,07
484	06.01.04.122.0042.2.164	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Turismo e Lazer.	33.90.39.00	Royalties	3.300,33
485	06.01.22.695.0041.2.151	Fomento a Produção de Produtos Artesanais para Consumo Turístico.	33.90.30.00	Royalties	10.506,24
486	06.01.22.695.0041.2.151	Fomento a Produção de Produtos Artesanais para Consumo Turístico.	33.90.36.00	Próprios	18.353,75
487	06.01.22.695.0041.2.151	Fomento a Produção de Produtos Artesanais para Consumo Turístico.	33.90.39.00	Royalties	15.759,37
488	06.01.22.695.0041.2.151	Fomento a Produção de Produtos Artesanais para Consumo Turístico.	44.90.52.00	Royalties	5.253,12
489	06.01.23.695.0027.1.098	Promoção da Marca "Madalena - 3º Clima do Brasil"	33.90.30.00	Royalties	5.253,12
490	06.01.23.695.0027.1.098	Promoção da Marca "Madalena - 3º Clima do Brasil"	33.90.39.00	Royalties	5.253,12
491	06.01.23.695.0041.2.152	Promoção do Turismo Sustentável Local.	33.90.30.00	Royalties	10.506,24
492	06.01.23.695.0041.2.152	Promoção do Turismo Sustentável Local.	33.90.36.00	Royalties	5.253,11
493	06.01.23.695.0041.2.152	Promoção do Turismo Sustentável Local.	33.90.39.00	Royalties	15.759,37
494	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse Turístico.	33.90.30.00	Royalties	10.506,24
495	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse Turístico.	33.90.39.00	Royalties	15.759,37
496	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse Turístico.	44.90.51.00	Royalties	5.253,11
497	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse Turístico.	44.90.52.00	Royalties	10.506,24
498	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.30.00	Próprios	3.003,88
499	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.30.00	Royalties	11.314,08
500	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.32.00	Próprios	5.006,47
501	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.32.00	Royalties	11.314,07
502	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.36.00	Próprios	500,64
TOTAL DAS ANULAÇÕES					193.417,58

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4376 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
393	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	212.414,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					212.414,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
322	03.01.10.122.0049.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	16.638,00
323	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	3.596,00
338	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	14.146,00
340	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	31.730,00
346	03.01.10.301.0049.2.136	Atendimento as ações Assistenciais a Saúde.	33.90.39.00	Próprios	24.147,00
349	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	31.90.04.00	Próprios	11.145,00
350	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.30.00	Próprios	32.784,00
351	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.39.00	Próprios	16.193,00
352	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.52.00	Próprios	6.590,00
356	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.39.00	Próprios	13.180,00
357	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.48.00	Próprios	8.800,00
359	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.30.00	Próprios	5.795,00
372	03.01.10.301.0049.2.437	Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS.	33.90.30.00	Próprios	7.790,00
374	03.01.10.301.0049.2.437	Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS.	44.90.52.00	Próprios	9.280,00
397	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.30.00	Próprios	10.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					212.414,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4377 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
38	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Royalties	43.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					43.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
18	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.33.00	Royalties	28.400,00
30	02.02.24.722.0040.2.468	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de DADOS.	44.90.52.00	Royalties	15.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					43.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4378 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
520	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.39.00	Royalties	76.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					76.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
518	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.36.00	Royalties	27.000,00
525	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	44.90.51.00	Royalties	11.000,00
526	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	44.90.52.00	Royalties	38.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4379 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
86	02.06.04.122.0030.1.210	Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos Municipais	44.90.51.00	Royalties	245.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					245.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
88	02.06.04.126.0030.2.212	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
122	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.30.00	Royalties	200.000,00
142	02.06.20.782.0001.1.074	Construção de Pontes nas Localidades Municipais.	33.90.39.00	Royalties	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4380 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
205	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Próprios	85.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					85.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
258	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.50.43.00	Próprios	60.000,00
261	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 053/2024

Designa servidores municipais para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4244/2023, do Município de Santa Maria Madalena, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO a aplicabilidade do artigo 176, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que facultou aos municípios com menos de vinte mil habitantes postergar a aplicabilidade dos artigos 7º e 8º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, além dos procedimentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Cláudio Ribeiro Perdomo - Matrícula 2370-1.

§ 1º. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, além de procedimentos licitatórios comuns e contratações diretas, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º. O agente de contratação designado no caput será responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das contratações diretas, no âmbito do Município.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros:

I- Cláudio Ribeiro Perdomo - Matrícula 2370-1;

II- Renan Soares Domingues - Matrícula 612514/0;

III- Wesley Reigoto Teixeira - Matrícula 612497-6;

IV- Ana Mara Silva Frederico - Matrícula 612511-5.

Art. 4º - Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Renan Soares Domingues - Matrícula 612514/0;

II- Wesley Reigoto Teixeira - Matrícula 612497-6;

III- Ana Mara Silva Frederico - Matrícula 612511-5.

Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º - As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias 036/2023 e 037/2023, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93, enquanto durarem os procedimentos em trâmite daquela lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10/06/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Rogéria Aparecida dos Santos Fortuna, do cargo de Coordenador Distrital do 3º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 03/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03/06/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 055/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Renata da Silva Cardoso Soares, do cargo de Coordenador Distrital do 2º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 03/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03/06/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO, Assessor Especial de Gabinete, de responder, cumulativamente e sem ônus para a Municipalidade, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10/06/2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar Valcilene Ferreira Portugal, do cargo de Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, símbolo CAS-2, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 10/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10/06/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Valcilene Ferreira Portugal, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1852 de 18 de março de 2014, a contar de 11/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10/06/2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Jovany Motta Nunes, para o cargo de Coordenador Distrital do 3º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 04/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03/06/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

Portaria nº: 034/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Ana Paula Feijó Torres, matrícula 51/5, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade referentes ao período de 01/08/2000 a 31/07/2005, a contar de 01 de Junho de 2024, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1560/24

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Santa Maria Madalena, 27 de Maio de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Rogéria Aparecida dos Santos Fortuna para o cargo de Coordenador Distrital do 2º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 04/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03/06/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

Portaria nº: 035/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 03 de Junho de 2024.

PRÓPRIO MÊS		
1)	CLESSIA DA SILVA LUGATHE	2023/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Junho de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 036/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

CANCELAR a pedido a contar de 03 de Junho de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares da servidora Mônica Rocha Neves, concedida através da portaria nº 09/2024. Processo Administrativo nº 0315/24.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Junho de 2024

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 038/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

CANCELAR a contar de 03 de Junho de 2024, a Licença Prêmio da servidora Maria Lúcia de Souza Gonçalves, concedida através da portaria nº 016/2024. Processo Administrativo nº 0309/24, tendo em vista afastamento por auxílio doença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Junho de 2024

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 037/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Daniele Souza Garcia Godinho, matrícula 2612/3, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 01/11/2011 a 31/10/2016, a contar de 03 de Junho de 2024, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1786/24.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Junho de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 039/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar De Assuntos Particulares, ao servidor municipal, Ângelo Antônio de Oliveira Costa matrícula nº 12092-8, cargo de Professor Doc II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2(dois) anos, sem remuneração, a contar com retroatividade a 03 de Junho de 2024, na forma do disposto no art. 01, da Lei Complementar nº. 006/17, que alterou a redação da Lei Complementar nº 002/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1797/24 de 04/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 04 de Junho de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 040/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Julho de 2024.

ADIANTAMENTO		
1)	ADEMIR CHAGAS BARDASSON	2023/2024
2)	ALMIR PINHEIRO CARRILHO	2022/2023
3)	ANTONIO CARLOS COELHO DA MOTA	2023/2024
4)	BETANIA LIMA DOS SANTOS	2023/2024
5)	BLAINER DA SILVA	2023/2024
6)	BRAZ PIRES DONATO	2022/2023
7)	CARLOS FERNANDO LAGE RODRIGUES	2022/2023
8)	CELIO PACHECO GARCIAS	2023/2024
9)	CLAUDINEIA MOTTA	2023/2024
10)	CRISTINA MARQUES DA COSTA	2023/2024
11)	DANIEL DA SILVA MARTINS	2023/2024
12)	DAYANE PITINATI DOS SANTOS CORREA	2023/2024
13)	DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA	2023/2024
14)	EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS	2023/2024
15)	IVANDER RIMOLO DO COUTO	2023/2024
16)	JAIR DE AZEVEDO BARCELOS	2022/2023
17)	JOAO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	2023/2024
18)	JOSE ALEXANDRE PORTUGAL LIMA	2022/2023
19)	LUCIANO FRANCO DA FONSECA	2023/2024
20)	LUIZ CARLOS CARNEIRO DE FARIA	2023/2024
21)	LUIZA CARDOSO RIZZETTO	2023/2024
22)	MARIA DA PAZ FONSECA QUINTES DA MOTA	2022/2023
23)	MARILZA TAVARES DE M. RODRIGUES	2023/2024
24)	PEDRO PAULO QUINTANA DA COSTA	2022/2023
25)	RONI ANTONIO DE PINHO ABREU	2022/2023
26)	SEBASTIÃO COLLI JUNIOR	2022/2023
27)	VIVIANE CRISTINA DE BARROS BARDASSON	2023/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 05 de Junho de 2024.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

PORTARIA Nº 041/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Alex Sandro Alves de Almeida, mat. nº 612631/6 e Daniela Hespanhol Feijó, mat. nº 2593/3 na forma prevista na Instrução Normativa nº 007/CGM/2014, item 2 e o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para gerenciar e fiscalizar o contrato decorrente do processo nº 1373/24, referente a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores dessa Prefeitura Municipal, a contar de 06/06/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 06 de Junho de 2024.

MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO 003

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: EMPRESA BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: serviços de Fornecimento de Link corporativo de Internet Assimétrica de 300 MB DE DOWLOAD E 150MB DE UPLOAD, sem controle de conexões simultâneas, entregues em cabeamento de fibra Óptica até o roteador, incluindo o fornecimento de bloco de IP Público V4 /32 estático, modem e roteador com capacidade compatível com a banda contratada fornecido em regime de comodato, incluindo embarcado no roteador FIREWALL, servidor DNS recursivo, servidor de VPN, servidor DHCP e ferramentas de testes e monitoramento de LINK (PING, TRACEROUTE, gráficos com estatísticas de consumo e recurso de HARDWARE). Chamados de suporte técnicos com prioridade de atendimento realizados em período de expediente com prazo máximo de até 12 horas para resolução de problemas de conexão, Conforme Processo Administrativo nº 033/24.

Valor Global: R\$ 17.220,00 (dezesete mil duzentos e vinte reais)

Fundamento: Lei 14.133/2021.

Vigência: Contrato passa a vigor na data de sua assinatura

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena:
José Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de
Santa Maria Madalena. Pela

EMPRESA BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RODRIGO BONVINE BRANCO.

Santa Maria Madalena, 12 de junho de 2024.

José Antônio da Silva Brandão
Vereador - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO 004

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: CAIO FERREIRA SILVA

Objeto: serviços de Gerenciamento de Rede, Segurança da Informação e TI, Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores, impressoras e periféricos) e dos programas (sistema operacional) e todo o sistema de Câmeras de segurança, Conforme Processo Administrativo nº 043/24.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Fundamento: Lei 14.133/2021.

Vigência: Contrato passa a vigor na data de sua assinatura

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: José
Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de Santa
Maria Madalena. Pela Empresa CAIO FERREIRA SILVA 35.947.937
CAIO FERREIRA SILVA

Santa Maria Madalena, 12 de junho de 2024.

José Antônio da Silva Brandão
Vereador - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO 005

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: MIRIAN FESTAS E BUFFET LTDA

Objeto: serviços de Buffet com 02 eventos para aproximadamente
300 pessoas cada, Conforme Processo Administrativo nº 064/24.

Valor Global: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Fundamento: Lei 14.133/2021.

Vigência: Contrato passa a vigor na data de sua assinatura

Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: José
Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de Santa
Maria Madalena. Pela Empresa MIRIAN FESTAS E BUFFET LTDA
MIRIAN CRIZÓSTOMO DA SILVA SANTOS

Santa Maria Madalena, 12 de junho de 2024.

José Antônio da Silva Brandão
Vereador - Presidente

Extratos de contratos

CONTRATO nº 049/05/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias licitatórias de interesse da Divisão de Compras, Contratos e Licitações em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Oficial da União, de forma isolada ou simultânea. Valor: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1210/24. ASSINATURA: 23/05/2024. PARTES: MUNICIPIO e ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº 052/05/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum / Aditivada e Óleo Diesel S10) para atender a frota de veículos desta municipalidade em suas ações. Valor: R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1556/24. ASSINATURA: 24/05/2024. PARTES: MUNICIPIO e POSTO DE GASOLINA SERRA MAR DE MADALENA LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº 052/05/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum / Aditivada e Óleo Diesel S10) para atender a frota de veículos desta municipalidade em suas ações. Valor: R\$ 503.200,00 (quinhentos e três mil e duzentos reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1557/24. ASSINATURA: 24/05/2024. PARTES: MUNICIPIO e COMERCIAL MADALENENSE LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 034/05/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à internet banda larga com 300 mbps full duplex, incluindo rede intranet de transporte (lan to lan) entre a Sede Administrativa da Prefeitura dos outros setores administrativos. Fundamento: Proc. Adm. nº 0528/22. Fundamentação Legal: PP nº 012/2022. Assinatura: 27/05/2024. PARTES: MUNICIPIO e BRASIL-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTES E SERVIÇOS.

Lê-se: INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 051/06/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ensino superior. Fundamento: Proc. Adm. nº 4051/22. Fundamentação Legal: PP nº 018/2023. Assinatura: 17/04/2024. PARTES: MUNICIPIO e MN FONSECA BIZZO TRANSPORTES E SERVIÇOS.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 038/06/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, operacionalização e atualização do portal da web da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena. Fundamento: Proc. Adm. nº 049/22. Fundamentação Legal: CC nº 017/2022. Assinatura: 28/05/2024. PARTES: MUNICIPIO e F B QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA ME.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 25/2024.

PARTES: Fundação Anita MANTUANO DE Artes do Estado do Rio de Janeiro (FUNARJ) e o Município de Santa Maria Madalena – RJ.

OBJETO: Realização de mútua cooperação para formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no município de Santa Maria Madalena.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 31/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº SEI 180002/000848/2024.

ATA SRP nº 016/06/2024. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023/2024 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0849/23 e 1144/23. ASSINATURA: 04/06/2024. PARTES: MUNICIPIO e VHI - COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, dou como REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 044/23 – Contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos por imagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme parecer jurídico, e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 4277/23. Publique-se,

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RETFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Onde lê-se: INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 036/04/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ensino superior. Fundamento: Proc. Adm. nº 4051/22. Fundamentação Legal: PP nº 018/2023. Assinatura: 17/04/2024. PARTES: MUNICIPIO e MN FONSECA BIZZO TRANSPORTES E SERVIÇOS.

